



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em ____/____/____
Através de ____
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 48/2025

Nova Bassano, 15 de agosto de 2025.

Senhor Vereador Presidente.

Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que os cumprimentamos, tecendo votos de elevada estima e consideração, encaminhamos, na forma da legislação vigente, o presente projeto de lei apenso que trata de autorização para repasse de valores ao CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Bassano.

Os recursos a serem alcançados à entidade acima identificada serão utilizados para a realização e organização da MULTI FEIRA CDL, a ser realizada de 06 a 07 de setembro de 2025.

Nesse sentido, é de todo desnecessário esclarecer a importância da realização do evento, no que tange a valorização do comércio local, da produção da agricultura familiar e da cultura regional, por meio de uma feira interativa, inclusiva e diversificada, reunindo gastronomia, artesanato, lojas, exposições atrações culturais com a valorização de artistas locais.

Pelas considerações acima, submetemos o presente projeto de Lei nº 48/2025 a apreciação desta Casa Legislativa, solicitando seja o mesmo analisado, votado e aprovado **EM REGIME DE URGENCIA**, a fim de auxiliar na adequada organização do evento.

Cordialmente.


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal.

Município de Nova Bassano - RS

Protocolo nº _____

Em 15/08/25


Servidor



PROJETO DE LEI Nº 48, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Auxílio ao CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Bassano e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao **CDL-Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Bassano**, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que será utilizado na organização e realização da MULTI FEIRA CDL, prevista para realizar-se de 06 a 07 de setembro de 2025.

Art. 2º - Para o habilitar-se ao recebimento do auxílio ora autorizado, deverá a entidade beneficiada apresentar plano de aplicação dos recursos, juntamente com cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e Ata de eleição da última diretoria, com declaração de que a mesma está em exercício.

Art. 3º - Antes do recebimento do valor do auxílio concedido, o representante legal da entidade assinará o Termo de Responsabilidade de bem e fielmente aplicar os recursos recebidos, nos termos desta Lei, da legislação pertinente e do plano de aplicação apresentado.

Art. 4º - Cumpridos os requisitos e entregue o valor concedido deverá ser depositado em conta bancária específica em nome da Entidade beneficiada, devendo o valor do principal e o resultado de eventuais aplicações financeiras, ser aplicado nas finalidades mencionadas no artigo anterior, comprometendo-se a entidade a fazer a prestação de contas dos recursos concedidos à Secretaria da Fazenda do Município, até 30 (trinta) dias após a liberação do recurso, mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Relatório das atividades desenvolvidas para aplicação dos recursos concedidos, com indicação das despesas efetuadas;

II - Demonstrativo/extrato bancário, da movimentação dos recursos concedidos;

III - Notas fiscais e recibos que demonstrem a aplicação dos recursos.

Parágrafo único - Caso o valor do auxílio previsto no "caput" do artigo 1º não seja utilizado para o fim a que se destina, deverá ser devolvido aos cofres municipais devidamente corrigido, a contar da data de sua concessão.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a estrutura do Parque Municipal de Eventos, sem ônus, ao **CDL-Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Bassano**, para realização da MULTIFEIRA, mediante a venda e locação de espaços, bem como, na realização de eventos artísticos e culturais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte classificação orçamentária:

10.01.....SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

13.392.0201.0008.....Apoio a Entidades Culturais

3..3.350.43.00.00.....Subvenções Sociais

Recurso.....001 (Livre)

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO - RS, 15 de agosto de 2025.


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

DE: Secretaria da Administração

PARA: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

DATA: 15/08/2025

ASSUNTO: Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro

Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Auxílio ao CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Bassano e dá outras providências."*

Valor Mensal **RS 8.000,00**

- a) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadradas pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravanello
Secretaria da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO AO
PROJETO DE LEI Nº 48/2025

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, através de dotação orçamentária específica para o Projeto de Lei nº 48/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio a *CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA BASSANO - CDL*:

10.01.....SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
13.392.0201.0008.....Apoio a Entidades Culturais
3.3.3.50.43.00.00.....Subvenções Sociais (1123).....R\$ 8.000,00
Recurso.....001(Livre)

Data: 15/08/2025

Elis Paula Marzzaro
CONTADORA - CRCRS 091600/O
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS

ELIS PAULA MARZZARO
Contadora



Nova Bassano, 31 de Julho de 2025

Prezado Presidente,

Vimos por meio deste externar a nossa saudação, e ao mesmo solicitar do Legislativo Municipal um auxílio financeiro para realização da MULTI FEIRA DA CDL que está programada para acontecer nos dias 06 e 07 de Setembro de 2025.

Este evento envolve valores para contratação de estrutura de som, apresentações culturais e gastos efetivos com toda manutenção do mesmo. Para tanto solicitamos a ajuda do Legislativo em R\$ 10 mil reais para o custeio de todas as atividades propostas nesses dois dias de feira.

O evento será um momento importante para o comércio local, prestadores de serviços, onde o acesso será gratuito para população e visitantes. Suprindo assim uma demanda dos nossos associados que solicitaram a mesma.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Aguardamos deferimento do mesmo.

Atenciosamente
Documento assinado digitalmente

 VAGNER PAULO BALZAN
Data: 31/07/2025 09:56:16 0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Vagner Paulo Balzan

Presidente da CDL

Exmo. Presidente do Legislativo
Gilberto Artifon
Nova Bassano /RS

Município de Nova Bassano - RS
Protocolo nº _____
Em _____
Servidor



MULTI FEIRA CDL

Tema: *"É da nossa terra, é da nossa gente"*

Data: 06 e 07 de setembro de 2025

Local: Associação dos Motoristas de Nova Bassano

Realização: Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Nova Bassano

Apoio solicitado: Prefeitura Municipal de Nova Bassano/Câmara dos Vereadores do Município de Nova Bassano

OBJETIVO GERAL

Promover a valorização do comércio local, da produção da agricultura familiar e da cultura regional, por meio de uma feira interativa, inclusiva e diversificada, reunindo gastronomia, artesanato, lojas, exposições atrações culturais com a valorização de artistas locais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar a economia local e regional.
- Divulgar produtos e serviços das empresas participantes.
- Fomentar a agricultura familiar e o consumo local.
- Criar um espaço de convivência e lazer para a comunidade.
- Reforçar os laços entre CDL, poder público, empresários e a população.

PÚBLICO-ALVO

- População de Nova Bassano e região.
- Famílias, jovens, produtores locais e visitantes.
- Comerciantes, agricultores e empreendedores locais.

PROGRAMAÇÃO RESUMIDA

06 de setembro (sábado)

- 09h: Abertura oficial
- 10h: Abertura da praça gastronômica e dos Stenders de exposição
- 13h às 19h: Apresentações de talentos locais
- 20h às 22h: Show musical com banda Musical Céu Azul

07 de setembro (domingo)

- 09h: Reabertura da feira
- 13h às 19h: Apresentações de talentos locais
- 20h: Encerramento oficial

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

- **Coordenação Geral:** CDL de Nova Bassano
- **Assessoria de eventos:** FG Eventos
- **Infraestrutura:** Tendas, estandes, palco, som, iluminação, segurança, limpeza

NECESSIDADES E ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)
Assessoria do evento	Assessoria e produção geral, marketing e divulgação, apoio para contratações a apresentação dos orçamentos, gerenciamento diário do evento	R\$8.000,00
Som	Estrutura para shows, microfones, iluminação, geradores	R\$16.000,00
Decoração	Decoração do evento	R\$2.800,00
Estandes	Espaços para alimentação (5 espaços)	R\$4.300,00
Segurança e apoio	Vigilância noturna e seguranças	R\$1.700,00
Limpeza e manutenção	Equipe de limpeza durante e após o evento	R\$1.200,00
Show musical (Musical Céu Azul e Banda Sedan)	Contratação banda 06/09 às 20h e 07/09 às 16h	R\$2.200,00
Reserva técnica	Custos extras/imprevistos	R\$1.500,00
Total estimado		R\$37.700,00

FONTES DE ARRECADAÇÃO

- Apoio financeiro da Prefeitura Municipal (solicitado)
- Patrocínio de empresas locais (lojistas, indústria, agropecuária)
- Taxa simbólica dos expositores
- Renda com praça de alimentação (parceria com restaurantes/bebida)

CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

- Visibilidade para o município como apoiador oficial (logos, falas públicas, banners)
- Destaque em toda a comunicação do evento
- Espaço exclusivo para ações da prefeitura durante a feira

RESULTADOS ESPERADOS

- Público estimado: 3.000 pessoas
- Aumento da circulação financeira local no fim de semana do evento
- Fortalecimento da identidade regional e dos produtos locais
- Consolidação da MULTI FEIRA como evento fixo no calendário municipal

Nova Bassano, 07 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente

VAGNER PAULO BALZAN

Data: 11/08/2025 13:45:12-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CDL Nova Bassano